

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Valmir Moretto</p>		

INDICO ao Governador do Estado de Mato Grosso, Excelentíssimo Sr. Mauro Mendes, com cópias ao Excelentíssimo Sr. Marcelo de Oliveira e Silva, Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, bem com ao Excelentíssimo Sr. Mauro Carvalho Junior, Secretário-Chefe da Casa Civil, a necessidade de contratar 05 (cinco) profissionais com formação de bacharel em direito para auxiliar a Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso exclusivamente na análise dos processos da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

Nos termos do art. 160 e seguintes da consolidação do regimento Interno desta Casa de Leis, requer a Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Governador do Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. Mauro Mendes, com cópias ao Excelentíssimo Sr. Marcelo de Oliveira e Silva, Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, bem com ao Excelentíssimo Sr. Mauro Carvalho Junior, Secretário-Chefe da Casa Civil, demonstrando a necessidade de contratar 05 (cinco) profissionais com formação de bacharel em direito para auxiliar a Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso exclusivamente na análise dos processos da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de Indicação, que tem por fundamento apontar ao Poder Executivo Estadual a necessidade contratar 05 (cinco) profissionais com formação de bacharel em direito para auxiliar a Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso exclusivamente na análise dos processos da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

A PGE enfrenta no dia a dia um número cada vez mais expansivo de processos, o que faz com que este órgão fique cada vez mais sobrecarregado.



Particularmente com relação às demandas da SINFRA, a análise dos processos está ocorrendo de forma morosa, o que por vezes acaba ameaçando a eficácia da operacionalização das demandas de Infraestrutura e Logística.

Assim, com vistas a combater a morosidade quando da análise dos processos da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística e ainda como forma de dar legalidade, efetividade e segurança jurídica às ações do Estado, indica-se ao Governo de Estado, ao Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, bem como ao Secretário-Chefe da Casa Civil, que providencie a referida contratação.

Pelas razões acima esposadas, conto com a aprovação da presente propositura.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 26 de Agosto de 2019

Valmir Moretto
Deputado Estadual